

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 11319
Data de Entrega: 24/04/2023 21:24:15
Unidade Gestora: 004316 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 03404431545

Relatório de Atividades de Controle

2023 – 1º TRIMESTRE



*CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO BRITO*

**CONTROLADORIA
INTERNA**

Apresentação

O presente Relatório Trimestral de Atividades de Controle abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Campo do Brito, no período de **01/01/2023 a 31/03/2023**. Nesse período, a Controladoria realizou análise da execução orçamentária, financeira e contábil, e auditorias patrimonial e operacional nas ações administrativas da gestão do Vereador Médice Santos Andrade (Presidente).

Fundamento jurídico

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamento constitucional inscrito nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

Responsáveis pela gestão

Presidente: Vereador Médice Santos Andrade (CPF nº 050.593.975-48)

Vice-Presidente: Vereador Antônio Carlos Gois Almeida (CPF nº 901.408.695-49)

Diretora Geral: Jane Flávia Santos Passos (CPF nº 058.360.585-04)

Contador Responsável: Jefferson Vinícius Ferreira (CRC-SE nº 7.168)

Controlador Interno: Diogo Lima Prudente (OAB/SE 14.207)

Critérios e Procedimentos

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade. Os procedimentos analíticos empregados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal de Campo do Brito, o *Contabilis Gestão Pública*.
- Confrontação dos dados levantados (item anterior) com a documentação de suporte disponível na Câmara Municipal de Campo do Brito.
- Exame de processos de despesa.
- Exame dos procedimentos de compras (licitações, dispensas e inexigibilidades).
- Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas.
- Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo.
- Análise de cumprimento dos limites da LRF.
- Conferência de cálculo.

Atividades de controle

As atividades de controle empreendidas no primeiro trimestre de 2023 guardam vínculo de continuidade com o processo de aprimoramento das rotinas de trabalho iniciadas em 2022. Nesse contexto, práticas antes não adotadas pelo órgão, sobretudo no âmbito do planejamento de gestão, foram introduzidas no processo de trabalho, com a consultoria da Controladoria Interna.

Normatização interna da Lei Federal nº 14.133 de 2021

A Controladoria Interna colaborou com a Assessoria Jurídica da Presidência e com a Assessoria Especial da Presidência na elaboração da normatização interna da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que resultou em Portaria exarada pelo Presidente, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito.

A [Portaria nº 79, de 29 de dezembro de 2022](#), dispõe sobre as contratações diretas por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade, previstas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e passou a ser aplicada a partir de 1 de janeiro de 2023.

Diretrizes de gestão e fiscalização de contratos

A Controladoria Interna recomendou e, posteriormente, colaborou com a Presidência na edição de normas infralegais que estabelecem regras e diretrizes para a gestão e a fiscalização de contratos administrativos na Câmara Municipal de Campo do Brito. Desse esforço, resultou a [Portaria nº 9, de 3 de fevereiro de 2023](#).

Esse marco normativo reforça e ampara a ação das duas primeiras linhas de defesa em operação na Câmara Municipal de Campo do Brito, contribui para a ampliação da transparência administrativa e representa importante controle preventivo instalado.

Monitoramento da execução do PCA 2023

A Controladoria Interna, em coordenação com a Diretoria Geral, monitora a execução do [Plano de Contratações Anual 2023](#) mediante controles prévios, realizados no curso dos procedimentos licitatórios. Esses controles visam a garantir que os objetos contratados estejam previstos no PCA, a existência de saldo orçamentário, a suficiência dos recursos financeiros e a adequação formal dos atos praticados para a contratação.

Padronização dos procedimentos licitatórios

A Controladoria Interna, em colaboração com a Diretoria Geral, com a Assessoria Jurídica da Presidência e com o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, elaborou documentos-modelos para a condução dos processos de licitação, com fins à padronização e à uniformização dos procedimentos. Esses documentos automatizam alguns procedimentos de elaboração de documentos, reduzindo, assim, o risco de erros.

Consultoria à alta gestão

No exercício de suas atribuições legais, a Controladoria Interna prestou consultoria à alta gestão da Câmara Municipal de Campo do Brito em assuntos diversos, dentre os quais se destacam: implementação do SIAFIC, regularidade de processos administrativos e procedimentos para a proteção de dados individuais de pessoas físicas representantes de pessoas jurídicas (Lei Geral de Proteção de Dados).

Fatos relevantes

Alterações na estrutura organizacional

A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campo do Brito foi alterada pela [Lei Municipal nº 498](#) de 2022, a qual, entre outras alterações, transformou a então Diretoria de Controle Interno na atual Controladoria Interna, ampliando o escopo de ação do novo órgão.

A nova configuração da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campo do Brito está disponível para consulta no sítio eletrônico do órgão, através deste [link](#).

Alterações no quadro de pessoal

É fato relevante o advento das seguintes leis municipais:

- a. [Lei Municipal nº 500 de 2022](#), que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, a transformação de cargos de provimento efetivo, a consolidação do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Campo do Brito e dá outras providências; e
- b. [Lei Municipal nº 505 de 2022](#), que dispõe sobre a atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito.

Novo marco normativo para diárias

O marco normativo aplicável ao pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito foi atualizado pela [Lei Municipal nº 499 de 2022](#), que entrou em vigor em 2 de janeiro de 2023 e revogou a Lei Municipal nº 441 de 2019.

Entre outras inovações, a referida lei introduziu critérios objetivos para aferição do direito ao recebimento de diárias e procedimentos administrativos predeterminados para a solicitação e pagamento dessas. A Controladoria Interna verifica a regularidade formal e material de cada processo de pagamento de diária com base nesse novo diploma legal e nos ditames da legislação infralegal pertinente, inclusive as exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Software contábil – SIAFIC

A Câmara Municipal de Campo do Brito está usando o *software* contábil contratado pelo Poder Executivo – o *Contabilis* –, conforme determinam as regras de implementação do SIAFIC. O sistema tem bases integradas com o Poder Executivo e está plenamente operacional no órgão, com a devida segregação de funções.

Seguindo orientação exarada por esta Controladoria Interna, até o fim de março de 2023, não foi empenhada despesa para custeio desse serviço. A orientação tem fundamento na ausência de vínculo jurídico substantivo que una a Câmara Municipal de Campo do Brito, o Poder Executivo e a empresa contratada *no mesmo contrato*. O instrumento de contrato em questão, elaborado pelo Poder Executivo sem consulta ou participação da Câmara Municipal de Campo do Brito, prevê que o Poder Executivo é o *único responsável* pelo adimplemento do pagamento à contratada, cabendo ao Poder Legislativo, tão somente, repassar o aporte equivalente à parcela de serviços de que usufrui ao Executivo. Entende-se que, da forma como a avença foi efetivada, *a Câmara Municipal de Campo do Brito não é parte contratante na avença*, apenas mera beneficiária do serviço contratado pelo ente federativo.

Neste sentido, a Controladoria Interna recomendou a produção de aditivo contratual, para tornar a Câmara Municipal de Campo do Brito *formalmente cocontratante* na avença. Somente então a despesa deverá ser empenhada. Diversos contatos com a Prefeitura Municipal vêm sendo feitos desde os primeiros dias do ano para a solução do impasse, seja por aditivação contratual, seja por exclusão da obrigação de rateio da obrigação.

Comunicações com a alta gestão

No primeiro trimestre de 2023, a Controladoria Interna expediu quatro ofícios à alta gestão da Câmara Municipal de Campo do Brito, com o propósito de adensar as recomendações formuladas oralmente.

- Ofício 1-2023, de 1 de março de 2023: apresentou recomendações acerca do adequado procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços;
- Ofício 2-2023, de 6 de março de 2023: tratou do controle de uso da motocicleta e do carro locado pela Câmara Municipal de Campo do Brito, e de abastecimento dos referidos automóveis;
- Ofício 3-2023, de 7 de março de 2023: requereu apresentação do planejamento financeiro e cronograma de dispêndio para o exercício vigente;
- Ofício 4-2023, de 28 de março de 2023: recomendou planejamento de aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e itens de copa.

Auditoria financeiro-orçamentária

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025 foi aprovado pela [Lei Municipal nº 476, de 24 de setembro de 2021](#), e as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano-fiscal de 2023 foram disciplinadas pela [Lei Municipal nº 497/2022](#). Ambas as leis estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito. A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente corresponde à [Lei Municipal nº 502/2022](#) e também está disponível para consulta no Portal da Transparência.

Planejamento orçamentário

A [LOA 2023](#) fixou a despesa da Câmara Municipal de Campo do Brito em R\$ 2.708.050,00 (dois milhões setecentos e oito mil e cinquenta reais).

Abertura de crédito

No primeiro trimestre de 2023, houve abertura de crédito suplementar no aporte de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com anulação de dotações da mesma unidade orçamentária, para fazer frente a demandas subdimensionadas. A abertura de crédito foi efetivada mediante o Decreto nº 26/2023, de 1 de fevereiro.

Repasses financeiros

No primeiro trimestre de 2023, a Câmara Municipal de Campo do Brito recebeu o aporte de R\$ 733.105,59 (setecentos e trinta e três mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos) em repasses financeiros do Poder Executivo, em três parcelas iguais de R\$ 244.368,53 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O duodécimo foi recebido pela Câmara Municipal de Campo do Brito até a data limite (dia 20) de cada mês.

Execução orçamentária

A execução orçamentária de 2023 observa o [Plano de Contratações Anual 2023](#), publicado no site da Câmara Municipal de Campo do Brito em dezembro de 2022. A Controladoria Interna tem realizado controles preventivos nos processos de licitação, para aferir a correspondência das contratações com o disposto no PCA-2023, bem como para evitar a ocorrência de distorções relevantes injustificadas de valores, de escopo e de natureza de contratação.

Os controles preventivos são realizados mediante *check-lists*, nos quais são verificados os seguintes itens: existência de previsão da contratação no PCA, suficiência orçamentária, suficiência financeira, adequação da modalidade de contratação eleita e adequação da documentação exigida para a formalização do processo.

São também realizados controles finais e corretivos, quando necessário. A Controladoria Interna é diligentemente comunicada pela Diretoria Geral acerca dos empenhos realizados em cada período.

No primeiro trimestre de 2023, foram empenhados R\$ 2.399.194,43 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), dos quais R\$ 644.017,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) foram liquidados e pagos. Desse aporte, R\$ 633,56 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) referem-se a despesas com pessoal de exercícios anteriores.

Todos os documentos referentes às compras e contratações realizadas no período estão disponíveis para consulta pública no [Portal da Transparência](#) da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)). Os processos de compra estão disponíveis por meio deste [link](#). Toda a documentação formal, inclusive os contratos firmados pela Câmara Municipal de Campo do Brito, estão disponíveis por meio deste [link](#).

Gastos totais com pessoal

A verificação do atendimento aos limites legais para gastos totais com pessoal levou em consideração as inovações legais empreendidas no âmbito do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito, já mencionada como [fato relevante](#) neste Relatório.

No primeiro trimestre de 2022, o total gasto com pessoal somou R\$ 530.326,25 (quinhentos e trinta mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), tendo permanecido abaixo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As obrigações patronais foram devidamente calculadas e recolhidas.

O total gasto com a remuneração dos vereadores atendeu ao disposto no Art. 29, inciso VII da Constituição Federal e não superou 5% (cinco por cento) da receita do município.

Todos os documentos referentes aos gastos com pessoal realizados no período estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)).

Diárias

A verificação de conformidade dos processos de pagamento de diárias leva em consideração as alterações legislativas que passaram a vigorar no início deste ano, já mencionadas neste Relatório como [fato relevante](#).

No primeiro trimestre de 2023, o valor pago a título de diárias somou R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), cujo pagamento foi realizado conforme legislação municipal pertinente. Todos os documentos referentes às diárias pagas no período estão disponíveis para consulta pública no Portal

da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina o item 4.3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)).

Balanços mensais

Os balancetes mensais do período auditado foram analisados em conjunto com os respectivos processos de despesa. Os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

Controle financeiro

O controle dos saldos bancários é feito através de acompanhamento nos talonários de cheques, todos descritos em conta corrente, por via informatizada, impressos em ordem cronológica. O saldo bancário, em 31 de março de 2023, na conta corrente da Câmara Municipal de Campo do Brito junto ao Banco do Estado de Sergipe (BANESE)¹ era de R\$ 89.882,94 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). No período auditado não houve operação de crédito, de aval ou de garantia firmada pela Câmara Municipal de Campo do Brito.

O controle financeiro leva em consideração a projeção e o cronograma de dispêndio da Câmara Municipal de Campo do Brito, a fim de garantir disponibilidade de recursos para o cumprimento das obrigações do órgão até o fim do exercício.

Auditoria patrimonial

Os bens móveis da Câmara Municipal de Campo do Brito estão arrolados em livro próprio, devidamente atualizados e registrados no sistema de controle patrimonial utilizado pela Câmara Municipal de Campo do Brito. O saldo patrimonial de bens móveis, aferido em 31 de março 2023, é de R\$ 254.790,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais e setenta centavos). O almoxarifado encontra-se operante e atualizado, conforme preconiza a legislação.

Conclusões

As atividades de controle empreendidas no período tiveram o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Campo do Brito, de forma a obter conhecimento geral e amplo do funcionamento do órgão, evidenciar fatos relevantes da administração pública, buscar e reportar, quando cabível, distorções *relevantes* nos registros contábeis, assegurar a conformidade da gestão frente à legislação aplicável e auxiliar a administração em suas atividades.

Nesse contexto, as atividades de controle cumprem função específica de fiscalização quanto às regras previstas na Lei Federal nº 4.320 de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e em normas orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais pertinentes. Com isso, o presente relatório é publicado com a finalidade de suporte e apoio ao controle externo e a fim de promover ampla transparência das ações e haveres públicos da Câmara Municipal de Campo do Brito. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este setor de controle interno, a disposição dos órgãos de controle externo, mediante requisição.

¹ Agência 045; Conta nº 000223001813.

Parecer

Em vista dos documentos analisados e dos processos revisados, conforme descritos em seções específicas, é possível **certificar**, com **razoável segurança**, por meio de julgamento profissional independente, a **ausência de distorções relevantes** nos registros contábeis da Câmara Municipal de Campo do Brito, de sua **regularidade e conformidade** com a legislação pertinente, assim como dos atos e fatos administrativos, das operações financeiras, da execução orçamentária, e da administração patrimonial e operacional do órgão. As análises e revisões foram empreendidas de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320/64, bem como a Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001.

Campo do Brito, em 25 de abril de 2023.

DIOGO LIMA PRUDENTE
Controlador Interno

Documento assinado com certificado digital eCPF A3 emitido por VALID Certificadora. Para confirmar a validade da assinatura, acesse: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/>